ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

ÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BUTIÁ

VOTAÇÃO	
Data	Resultado
29.01.03	Ap. por unan.

OBSERVAÇÕES		
	Data	Resultado
R. U.		
Vistas:		
Outros:		

PROJETO DE LEI Nº 2.042, DO EXECUTIVO.

COMISSÕES PERMANENTES DE

PROCESSO Nº 432/02 DATA 21 / 01 / 2003

(

PROMOVENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BUTIÀ

ASSUNTO: AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR UM CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE R$ 5.999,40, COM RECURSO RECEBIMENTO DE AUXÍLIO.

Digitalizado com CamScanner

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BUTIÁ
Rua do Comércio, nº 580 - Fone/Fax 652-1780
Fone 652-5483 - E-mail: camarabutia@terra.com.br

A T O N.º 448.

INCLUI O PROJETO DE LEI N° 2.042 , DO EXECUTIVO , NA PAUTA DOS TRABALHOS.

Ver. MANOEL JOSEFINO VIANA DA ROSA , Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Butiá, no uso de suas atribuições legais e na forma regimental, de conformidade com o artigo 34, inciso I, letra "f", do Regimento Interno da Câmara Municipal de Vereadores de Butiá, inclui na pauta dos trabalhos, o Projeto de Lei n° 2.042, do Executivo .

Outrossim, a Presidência, usando das atribuições que lhe confere o artigo 49, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Vereadores de Butiá, encaminha o Projeto, , para na forma regimental, receber o Parecer das mesmas.

Sala das Sessões, 21 DE JANEIRO DE 2003.

Ver. MANOEL JOSEFINO VIANA DA ROSA
Presidente

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
Em, 21 DE JANEIRO DE 2003

Ver. ANTONIO CARLOS DE OLIVEIRA
1° SECRETÁRIO

" PRESERVE A VIDA. SEJA UM DOADOR "

Digitalizado com CamScanner

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BUTIÁ

Butiá, 21 de janeiro de 2003.

SENHOR PRESIDENTE:

Pela presente, estamos encaminhando a essa Casa Legislativa, o incluso Projeto de Lei, que trata da abertura de Crédito Especial no valor de R$ 5.999,40.

O presente Projeto de Lei no valor de R$ 5.999,40, refere-se a uma verba recebida do FNDE (Fundo Nacional de Desenvolvimento do Ensino) visando a melhoria da qualidade do ensino oferecido aos alunos a Educação Especial – Escola Municipal de Educação Especial Orestes Gonçalves da Silva, voltados à aquisição de equipamentos destinados a oficina pedagógica de marcenaria (já existente na Escola) e a implantação da oficina de padaria, ampliando dessa forma opções de oportunidades de aprendizagem para essa clientela, aprimorando a inclusão.

Por essa razão, Senhor Presidente e Senhores Vereadores, rogamos pela apreciação e aprovação do presente Projeto de Lei, em Sessão Extraordinária.

FERNANDO RUSKOWSKI LOPES
Prefeito Municipal

Digitalizado com CamScanner

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BUTIÁ
PROJETO DE LEI Nº 20/2003

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR UM CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE R$ 5.999,40 COM RECURSO O RECEBIMENTO DE AUXÍLIO.

FERNANDO RUSKOWSKI LOPES, Prefeito Municipal de Butiá, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Especial no valor de R$ 5.999,40 (cinco mil, novecentos e noventa e nove reais e quarenta centavos), sob a seguinte classificação orçamentária:

ÓRGÃO 06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA.....R$ 5.999,40
U. Orç. 01 – Gastos não computados no ensino Regular .....R$ 5.999,40
12 - Educação
367 – Educação Especial.....R$ 5.999,40
0043 – Assistência a Educação Especial
Projeto 1.061 – Modern. Escola dos Portadores Neces. Especiais c/Recurso FNDE
4.4.90.51.00.00 – Equip. e Material Permanente.....R$ 5.999,40

Art. 2º - Servirá para cobertura do Crédito Especial solicitado o recebimento de auxílio

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
Em 21/04/2003

FERNANDO RUSKOWSKI LOPES
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
Em

CARLOS AUGUSTO DE SOUZA FLORISBAL
Secretário Municipal de Administração

Digitalizado com CamScanner

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BUTIÁ
Rua do Comércio, nº 580 - Fone/Fax 652-1780
Fone 652-5483 - E-mail: camarabutia@terra.com.br

AUTÓGRAFO n.° 418/03 .

PROJETO DE LEI n° 2.042, DO EXECUTIVO.
DATA: DE 21 de janeiro de 2003

Ver. MANOEL JOSEFINO VIANA DA ROSA , Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Butiá, no uso de suas atribuições legais, DECLARA que, nesta, data, esta Casa Legislativa APROVOU em Sessão EXTRAORDINÁRIA , o Projeto de Lei N° 2.042, do Executivo, por unanimidade .

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
Em , 23 de janeiro de 2003

Ver. MANOEL JOSEFINO VIANA DA ROSA
Presidente

Digitalizado com CamScanner